



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 2.565, DE 16 DE AGOSTO DE 1996.

DENOMINA VIA PÚBLICA.

AIDO JOSÉ BERTUOL, Prefeito Municipal de
Bento Gonçalves,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou
e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - É denominada de Rua "ARNALDO FREDERICO AUDIBERT" a Rua "F" do Lotemanto Vila Nova II, no Bairro Vila Nova.

Art. 2º - No prazo de sessenta (60) dias o órgão responsável do Poder Executivo providenciará a colocação de placas indicativas, onde constará o nome do homenageado.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES, aos dezesseis dias do mês de agosto de mil novecentos e noventa e seis.

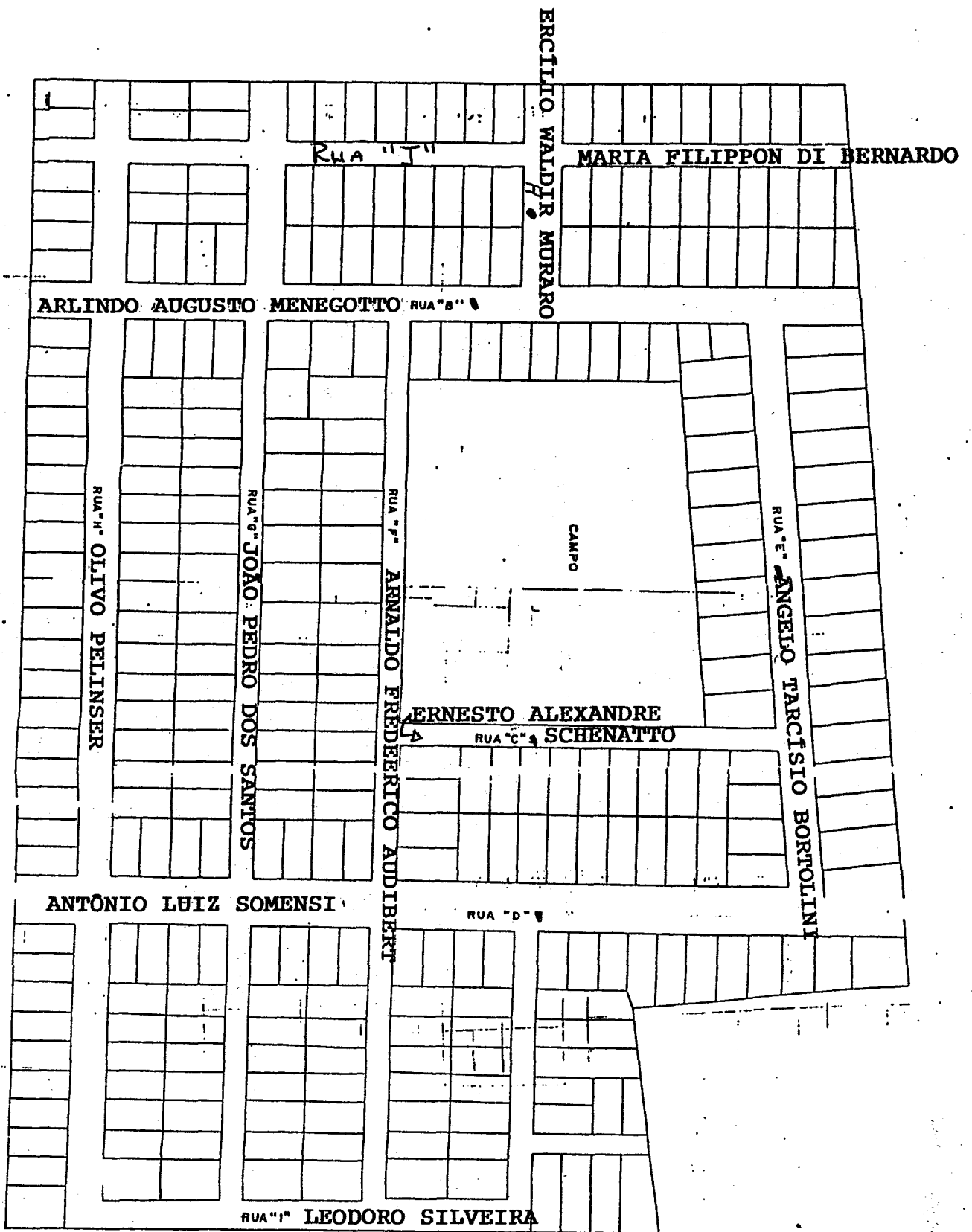
REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Registrad. às fls. 26 v
e publicad.
Em 20/08/96

AIDO JOSÉ BERTUOL
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE
VEREADORES DE B. GONÇALVES
Reg. no Livro de Leis
N.º 2.565 à Fl. 040

Secretaria Geral



LOTEAMENTO VILA NOVA II 31:
 PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO
 ADMINISTRACAO FORTNATO JAMIR R
 EXECUCAO DO PROJETO. SMAH RUE